

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 / 2023

No dia 30 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 750, bairro CENTRO, CEP nº 89835000, nesta cidade de São Domingos, SC, representado pelo Sr(a) MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI inscrito no cpf sob o nº 868.760.829-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM ANEXOS DESTE EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MAQPARTS PECAS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAQPARTS PECAS LTDA	17.537.631/0001-47	MARCOS AURELIO EGER	031.386.729-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM ANEXOS DESTE EDITAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MAQPARTS PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMINHÃO CARGO 2423 MLX-9154, CAMINHÃO VOLKS 24 - 280 MLE 5955 - FILTRO DO AR EXTERNO COD CA5626PU; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO AR EXTERNO COD CA5626PU; ONIBUS MLF 3617 E MLF-3607, QIN-6430, QJP-8620 - FILTRO DO AR EXTERNO FRANN COD CA5626PU; ONIBUS MHF 3177 E MKG 1351 - FILTRO DO AR EXTERNO FRANN COD CA5626PU; CAMINHÃO MERCEDES 2729 MMI 3995 - FILTRO DO AR EXTERNO COD CA 5626 PU, ONIBUS RYA-0H24, ONIBUS QIV-6430, ONIBUS QJP-8620, ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RLD-2E49	UN	TURBO	38	230,00	8.740,00
2	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO MERCEDES 2729 MMI 3995 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; MICRO IVECO MKW 6986 E MKQ 9932 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA COD B-7632 -141-102; MICRO MKJ 0859 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA COD B-7632-141-102; MICRO MLE-0121 EMLE-9991 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA COD B-7632-141-102; MICRO MJE-9709 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA COD B-7632-141-102; MICRO MJE 9979 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA COD B-7632-141-102; CAMINHÃO VOLKS 24 - 280 MLE 5955 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632 141 102; CAMINHÃO CARGO 2628 MHK9239 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632 141 102; CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632 141 102; ONIBUS MLF 3617 E MLF-3607 , QIN-6430, QJP-8620- FILTRO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B.7632.141.102; ONIBUS MHF 3177 E MKG 1351 - FILTRO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B.7632.141.102, , ONIBUS RYA-0H24, ONIBUS QIV-6430, ONIBUS QJP-8620, ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RLD-2E49, MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608, IVECO/BUS 10.190 E RDY-3C47	UN	TURBO	71	59,00	4.189,00
3	CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO AR INTERNO COD CA 5626 SYPU; CAMINHÃO MERCEDES 2729 MMI 3995 - FILTRO DO AR INTERNO COD CA5626SYPU; ONIBUS MLF 3617 E MLF-3607 - FILTRO DO AR INTERNO COD CA5626SYPU; ONIBUS MHF 3177 E MKG 1351, QIN-6430, QJP-8620 - FILTRO DO AR INTERNO COD CA5626SYPU,, ONIBUS RYA-0H24, ONIBUS QIV-6430, ONIBUS QJP-8620, ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RLD-2E49	UN.	TURBO	44	140,00	6.160,00
4	LOGAN MJZ 5166 - FILTRO DA GASOLINA COD 8200386495 OU COD FCI-1630 WEGA; LOGAN MIA - 9612 - FILTRO DA GASOLINA COD 8200386495 OU COD FCI-1630 WEGA; LOGAN MJU 9715 - FILTRO DA GASOLINA COD 8200386495 OU COD FCI-1630 WEGA; LOGAN MKB 4823 - FILTRO DA GASOLINA COD 8200386495 OU COD FCI -1630 WEGA; LEVINA NISSAN MJU 0825 - FILTRO DA GASOLINA WEGA COD - FCI-1630; NISSAN VERSA 1.6 - FILTRO DA GASOLINA COD 8200386495;	UNIDADE	TURBO	12	60,00	720,00
5	AMBULÂNCIA MASTER AMB ANO 2017 MODELO 2015 MMB 4668 - MASTER RAG-2766, FILTRO DO AR RENAULT A 14078 WEGA COD FAP-3271/4 OU COD 82007995348	UN	TURBO	66	130,00	8.580,00
6	AMBULÂNCIA MASTER AMB ANO 2017 MODELO 2015 MMB 4668 -MASTER RAG-2766 FILTRO DO CARTE REFIL WEGA COD WOE-506 OU COD 7701478538	UN	TURBO	68	120,00	8.160,00
7	AMBULÂNCIA MASTER AMB ANO 2017 MODELO 2015 MMB 4668 - MASTER RAG-2766 FILTRO DO DIESEL REFIL WEGA COD FCD-816/2 OU COD 7701208613	UN	TURBO	78	130,00	10.140,00
8	MASTER MMB-4668, MASTER RAG-2766 FILTRO DO AR CONDICIONADO A 220.019.00 VAI 2 UNIDADES	UN	TURBO	36	150,00	5.400,00
9	NISSAN VERSA 1.6 - FILTRO DO AR COD 3AWOA NISSAN	UNIDADE	TURBO	8	120,00	960,00

10	NISSAN VERSA 1.6 - FILTRO DO CARTE COD 15208 65FOE NISSAN LB-55	UNIDADE	TURBO	8	80,00	640,00
11	NISSAN VERSA 1.6 FILTRO DO AR CONDICIONADO TECFIL ACP-730	UN	TURBO	8	59,00	472,00
12	MICRO IVECO MKW 6986 E MKQ 9932 - FILTRO DO AR EXTERNO COD 9382914 IVECO COD VOX HD-8236	UNIDADE	TURBO	7	150,00	1.050,00
13	MICRO IVECO MKW 6986 E MKQ 9932 - FILTRO DO CARTE COD PSL-655	UNIDADE	TURBO	7	120,00	840,00
14	MICRO IVECO MKW 6986 E MKQ 9932 - FILTRO DO DIESEL REFIL WEGA COD FCD-0778	UNIDADE	TURBO	7	150,00	1.050,00
15	MICRO IVECO MKW 6986 E MKQ 9932 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA COD 2992662 IVECO OU TECFIL COD PSC-493	UNIDADE	TURBO	7	130,00	910,00
16	MICRO MKJ 0859 -; MICRO MLE-0121 E MLE-9991 - ONIBUS QIN-6430,QJP-8620; MICRO MJE-9709 - FILTRO SECADOR DE AR WEGA COD DAF-100; MICRO MJE 9979 - FILTRO SECADOR DE AR WEGA COD DAF-100,, ONIBUS RYA-0H24, ONIBUS QIV-6430, ONIBUS QJP-8620, ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RLD-2E49, MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608	UN	TURBO	53	299,00	15.847,00
17	MICRO MKJ 0859 - FILTRO DO AR INTERNO AGRALE COD 600 700 1744001	UNIDADE	TURBO	3	180,00	540,00
18	MICRO MKJ 0859 - FILTRO DO AR EXTERNO AGRALE COD 600 700 1743003;	UNIDADE	TURBO	3	180,00	540,00
19	MICRO MKJ 0859 - FILTRO DO CARTE MANN COD W962	UNIDADE	TURBO	3	129,00	387,00
20	MICRO MKJ 0859 - FILTRO DO DIESEL COD PSC - 491	UN	TURBO	3	100,00	300,00
21	MICRO MKJ 0859 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA AGRALE COD 6007 006 311 004	UNIDADE	TURBO	3	180,00	540,00
22	MICRO MEC 8442 - FILTRO DO AR EXTERNO COD VOX HD - 3003	UN	TURBO	4	300,00	1.200,00
23	MICRO MEC 8442 - FILTRO DO AR INTERNO SEM NUMERAÇÃO	UNIDADE	TURBO	4	300,00	1.200,00
24	MICRO MEC 8442 - FILTRO DO DIESEL COD FBD-498	UNIDADE	TURBO	6	150,00	900,00
25	MICRO MEC 8442 , ONIBUS MKG-1351- FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA COD PSD 530/1; MICRO MJE 9979 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA COD PSD-530/1	UN	TURBO	14	180,00	2.520,00
26	MICRO MEC 8442 - FILTRO DO CARTE COD PSL-340	UNIDADE	TURBO	4	150,00	600,00
27	MICRO MLE-0121 E MLE-9991 MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608 , - FILTRO DO AR INTERNO COD XS-10 XANFIL	UN	TURBO	12	260,00	3.120,00
28	MICRO MLE-0121 E MLE-9991, MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608 - FILTRO DO AR EXTERNO COD XL-2110 XANFIL	UN	TURBO	12	230,00	2.760,00
29	MICRO MLE-0121 E MLE-9991, MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WOP - 1001	UN	TURBO	16	160,00	2.560,00
30	MICRO MLE-0121 E MLE-9991, MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608 - FILTRO DO DIESEL WEGA COD FCD - 4000	UN	TURBO	16	380,00	6.080,00
31	MICRO MLE-0121 E MLE-9991 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA RACOR S-3242	UNIDADE	TURBO	8	220,00	1.760,00
32	MICRO MLE-0121 E MLE-9991, MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608 - FILTRO ARLA REFIL COD F00BH40300 COD. 33266 OU TECFIL PEA-161	UN	TURBO	16	180,00	2.880,00
33	MICRO MJE-9709 - FILTRO DO AR INTERNO AGRALE COD 600 700 174 3003; MICRO MJE 9979 - FILTRO DO AR INTERNO AGRALE COD 600 700 174 3003	UNIDADE	TURBO	6	240,00	1.440,00
34	MICRO MJE-9709 - FILTRO DO AR EXTERNO AGRALE COD 600 700 1744001; MICRO MJE 9979 - FILTRO DO AR EXTERNO AGRALE COD 600 700 1744001	UNIDADE	TURBO	6	150,00	900,00
35	MICRO MJE-9709 - FILTRO DO CARTE COD PSL 962; MICRO MJE 9979 - FILTRO DO CARTE COD PSL 962; ONIBUS MHF 3177 E MKG 1351 - FILTRO DO CARTE COD PSL-962	UNIDADE	TURBO	16	169,00	2.704,00
36	MICRO MJE-9709 - FILTRO DO DIESEL COD 103 990 75 VOLARE OU COD FBD 491; MICRO MJE 9979 - FILTRO DO DIESEL COD 103 990 75 VOLARE OU COD FBD 491	UNIDADE	TURBO	8	160,00	1.280,00
37	MICRO MJE-9709 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA RACOR COD R28-30M	UNIDADE	TURBO	6	120,00	720,00
38	ONIBUS MLF 3617 E MLF-3607, QIN-6430,QJP-8620 - FILTRO DO CARTE COD MANN1160 OU	UNIDADE	TURBO	20	149,00	2.980,00

HENGSTH210W01

39	ONIBUS MLF 3617 E MLF-3607 -MKG-1351,QIN-6430,QJP-8620, FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA RACOR COD R120LJ.10M.AQII, ONIBUS QIV-6430, ONIBUS QJP-8620, ONIBUS RLD-2E49	UN	TURBO	28	299,00	8.372,00
40	ONIBUS MLF 3617 E MLF-3607 QIN-6430,QJP-8620 - FILTRO DO DIESEL REFIL WEGA COD FCD-0952,, ONIBUS RYA-0H24, ONIBUS QIV-6430, ONIBUS QJP-8620, ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RLD-2E49	UN	TURBO	28	159,00	4.452,00
41	ONIBUS MHF 3177 E MKG 1351 - FILTRO SECADOR DE AR COD DAF 100 WEGA	UN	TURBO	8	316,00	2.528,00
42	ONIBUS MHF 3177 E MKG 1351 - FILTRO DO DIESEL MWM COD 9.0541.15.1.0027 OU WEGA FCD-2209	UNIDADE	TURBO	4	129,00	516,00
43	ONIBUS MHF-3177, CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995, FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA PARKER R120L-10MB-AQII OU RACOR A9584770015KZ	UNIDADE	TURBO	4	159,00	636,00
44	MICRO IVECO MKW-6986E MKQ-9932 FILTRO DO RESPIRO DO CARTE 504075145 OU 500058321	UNIDADE	TURBO	7	199,00	1.393,00
45	VAN MERCEDES SPRINTER FILTRO DO CARTE MANN HU7010 Z	UNIDADE	TURBO	28	78,00	2.184,00
46	VAN MERCEDES SPRINTER FILTRO DO DIESEL MANN WK 820/18	UNIDADE	TURBO	28	749,00	20.972,00
47	VAN MERCEDES SPRINTER FILTRO DO AR CONDICIONADO WEGA AKX-3565	UNIDADE	TURBO	28	116,00	3.248,00
48	VAN MERCEDES SPRINTER FILTRO DO AR CONDICIONADO DO TETO COD. LA 1153	UNIDADE	TURBO	28	144,00	4.032,00
49	MICRO RLC-8F09, MICRO RAD-8608 FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA CODIGO 6013.006.035.00.7 AGRALE	UN	TURBO	8	299,00	2.392,00
50	SPIN 1.8 FILTRO DO AR TECFIL ARL 8830	UN	TURBO	24	76,00	1.824,00
51	SPIN 1.8 FILTRO DO AR CONDICIONADO TECFIL ACP126	UN	TURBO	24	76,00	1.824,00
52	SPIN 1.8B FILTRO DO COMBUSTIVEL TECFIL GI 04/7	UN	TURBO	24	67,00	1.608,00
53	SPIN 1.8 FILTRO DO OLEO DO MOTOR TECFIL TME OU PSL 619	UN	TURBO	24	67,00	1.608,00
54	IVECO/BUS 10.190 E RDY3C47 FILTRO DO DIESEL SEP. AGUA RACOR EURO 5 GENUINO 5801403243 IVECO	UN	TURBO	4	346,00	1.384,00
55	IVECO/BUS 10.190 E RDY3C47 FILTRO DO DIESEL 503120786 IVECO	Txkm	TURBO	4	259,00	1.036,00
56	IVECO/BUS 10.190 E RDY3C47 FILTRO DO OLEO DO MOTOR 503120785 IVECO	UN	TURBO	4	229,00	916,00
57	IVECO/BUS 10.190 E RDY3C47 FILTRO DA ARLA 42555073 IVECO	UN	TURBO	4	699,00	2.796,00
58	IVECO/BUS 10.190 E RDY3C47, FILTRO DESUMIFICADOR DE AR 4329012232 WABCO	UN	TURBO	4	289,00	1.156,00
59	FORD KA 1.5 16V FLEX, FILTRO DO DOLEO LUBRIFICANTE W7008 MANN	UN	TURBO	4	36,00	144,00
60	FORD KA 1.5 16V FLEX, FILTRO DO COMBUSTIVEL WK58/5 MANN	UN	TURBO	4	41,00	164,00
61	FORD KA 1.5 16V FLEX, FILTRO DO AR DO MOTOR C17021/3 MANN	UN	TURBO	4	69,00	276,00
62	FORD KA 1.5 16V FLEX, FILTRO DO AR CONDICIONADO CU2436/3 MANN	UN	TURBO	4	42,00	168,00
63	ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RYA-0H24, FILTRO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 51.05501.7160 MAN	UN	TURBO	8	265,00	2.120,00
64	ONIBUS RLP-3J50, ONIBUS RYA-0H24, FILTRO DO DIESEL SEP. ÁGUA 23B.127.177	UN	TURBO	8	265,00	2.120,00
65	IVECO/BUS 10.190 E RDY3C47 FILTRO DE AR 5802773390 IVECO	UN	TURBO	4	469,00	1.876,00
66	GOL POWER 1.6 MKT-3130, FILTRO DO AR ARL-6091 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	53,00	212,00
67	GOL POWER 1.6 MKT-3130, FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-304 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	39,00	156,00
68	GOL POWER 1.6 MKT-3130, GOL PLUS IGO-9A18, FILTRO DO CARTE TM2 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	42,00	168,00
69	GOL POWER 1.6 MKT-3130, GOL PLUS IGO-9A18, FILTRO DO COMBUSTIVEL GI08/1 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	66,00	264,00

70	COROLA 2.0 16V. XEI 2014/2015 - FILTRO DO CARTE	UNIDADE	TURBO	4	59,00	236,00
71	COROLA 2.0 16V. XEI 2014/2015 - FILTRO DO AR	UNIDADE	TURBO	4	78,00	312,00
72	COROLA 2.0 16V. XEI 2014/2015 - FILTRO DA GASOLINA	UNIDADE	TURBO	4	109,00	436,00
73	COROLA 2.0 16V. XEI 2014/2015 - FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	TURBO	4	43,00	172,00
74	LOGAN MJZ 5166 - FILTRO DO AR COD FAP-4872/1 WEGA; LOGAN MIA -9612 - FILTRO DO AR COD FAP-4872/1 WEGA; LOGAN MJU 9715 - FILTRO DO AR COD FAP-4872/1 WEGA; LOGAN MKB 4823 - FILTRO DO AR COD FAP-4872/1 WEGA	UNIDADE	TURBO	4	58,00	232,00
75	LOGAN MJU 9715 - FILTRO DO CARTE COD WO 205 WEGA; LOGAN MKB 4823 - FILTRO DO CARTE COD WO 205 WEGA; LEVINA NISSAN MJU 0825 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WO-205	UNIDADE	TURBO	4	55,00	220,00
76	LOGAN MIA-9612, LOGAN 4823, LOGAN-5166 FILTRO DO AR CONDICIONADO LF-11686	UNIDADE	TURBO	4	73,00	292,00
77	CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931 - FILTRO DO CARTE COD LF160.15	UNIDADE	TURBO	3	223,00	669,00
78	CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931 - FILTRO DO DIESEL COD FF 5421; CAMINHÃO CARGO 2628 MHK9239 - FILTRO DO DIESEL COD FF 5421; CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 - FILTRO DO DIESEL COD FF 5421	UNIDADE	TURBO	14	139,00	1.946,00
79	CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931 - FILTRO DO AR SECUNDARIO COD AF26211	UNIDADE	TURBO	3	149,00	447,00
80	CARGO 2423 MLX 9154 - CAMINHÃO CARGO 2628 MHK9239 ; CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 ; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - ; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - ; CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931 - ; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO SECADOR DE AR COD WEGA DAF-100	UNIDADE	TURBO	24	299,00	7.176,00
81	CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 - FILTRO DO AR PRIMÁRIO COD AF-25 997; CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931 - FILTRO DO AR PRIMARIO COD AF 25 997; CAMINHÃO CARGO 2628 MHK9239 - FILTRO DO AR PRIMÁRIO COD AF 25 997;	UNIDADE	TURBO	13	243,00	3.159,00
82	FIAT STRADA QHZ 3603 ANO 2015 MODELO 2016 FILTRO DA GASOLINA COD 51806073	UNIDADE	TURBO	8	60,00	480,00
83	FIAT STRADA QHZ 3603 ANO 2015 MODELO 2016 FILTRO DO CARTE COD 46751179	UNIDADE	TURBO	8	109,00	872,00
84	FIAT STRADA QHZ 3603 ANO 2015 MODELO 2016 FILTRO DO AR COD 55191606; PALIO WEEKWND MLX-6508 - FILTRO DO AR FIAT COD 55191606 OU FRANN COD 10929	UNIDADE	TURBO	8	59,00	472,00
85	FIAT STRADA QHZ 3603 ANO 2015 MODELO 2016 FILTRO DO AR CONDICIONADO. COD A221. 003.0.0.; PALIO WEEKWND MLX-6508 - FILTRO DO AR CONDICIONADO. COD A221. 003.0.0..	UNIDADE	TURBO	8	80,00	640,00
86	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO AR INTERNO COD 105222 OU XS-165; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO AR INTERNO COD 105222 OU XS-165	UNIDADE	TURBO	10	380,00	3.800,00
87	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO EXTERNO FRAM COD CA - 10894PU; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO EXTERNO FRAM COD CA -10894PU	UNIDADE	TURBO	10	470,00	4.700,00
88	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA COD FS-1070; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA COD FS-1070; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA COD FS-1070	UNIDADE	TURBO	12	220,00	2.640,00
89	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DO DIESEL COD FF-5612; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO DIESEL COD FF-5612; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO DIESEL COD FF-5612; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO DIESEL COD FF-5612	UNIDADE	TURBO	12	140,00	1.680,00
90	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DO CARTE COD LF-16015; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO CARTE COD LF-16015; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO CARTE COD LF-16015; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO CARTE COD LF-16015	UNIDADE	TURBO	11	170,00	1.870,00

91	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DA ARLA COD AS-2474; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DA ARLA COD AS-2474; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DA ARLA COD AS-2474; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DA ARLA COD AS-2474	UNIDADE	TURBO	10	140,00	1.400,00
92	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD 5M35-18D543-AB FORD OU COD ACP-2000 TECFIL; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD 5M35-18D543-AB FORD OU ACP-2000 TECFIL; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD 5M35-18D543-AB FORD OU COD ACP-2000 TECFIL; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD 5M35-18D543-AB OU ACP-2000 TECFIL;	UNIDADE	TURBO	11	51,00	561,00
93	CAMINHÃO CARGO 2629 MJX-0353, MLX-9154, CARGO 2423 MLX-9154, FILTRO REFIL DE PALHA PARA CLIMATIZADORES UNIVERSAL	UNIDADE		6	186,99	1.121,94
94	CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 - ; CAMINHÃO CARGO 2422 MHU 5931, C. PIPA MMD-3514, CARGO 2422 MHU-5931, CARGO 2423 MLX-9154, FILTRO DO AR SECUNDÁRIO COD AF 26211,	UNIDADE	TURBO	14	140,00	1.960,00
95	CAMINHÃO CARGO 2628 MHK9239 - FILTRO DO CARTE COD LF 160.15; CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 - FILTRO DO CARTE COD LF 160.15	UNIDADE	TURBO	8	190,00	1.520,00
96	CAMINHÃO CARGO 2628 MHK9239 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA ANTI-CONGELANTE COD BG 7X/9N074/AA; CAMINHÃO CARGO 2628 MHZ 1756 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA ANTI-CONGELANTE COD 7X/9N074/AA/	UNIDADE	TURBO	10	189,00	1.890,00
97	UNO MHJ - 5375 - UNO MLX-9154 FILTRO DO CARTE COD TECFIL 55	UNIDADE	TURBO	3	120,00	360,00
98	UNO MHJ - 5375 - FILTRO DO AR MANN COD C-2496; FIAT UNO MILLE ECONOMY MLX-9456 ANO 2013 MODELO 2013 - FILTRO DO AR MANN COD C-2496	UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
99	FIAT UNO MILLE ECONOMY MLX-9456 ANO 2013 MODELO 2013 FILTRO DO COMBUSTÍVEL - COD. 0986BF0018 GB 0018 Código boschi..	UNIDADE	TURBO	3	62,00	186,00
100	MONTANA HCF-6G25, FILTRO DO CARTE WO-130 WEGA.	UNIDADE	TURBO	4	42,00	168,00
101	MONTANA HCF-6G25 FILTRO DO AR ARL-8825 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	78,00	312,00
102	MONTANA HCF-6G25, FILTRO DO AR CONDICIONADO ACP-005 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	48,00	192,00
103	MONTANA HCF-6G25, FILTRO DO COMBUSTIVEL GI04/7 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	39,00	156,00
104	CAMIONETA F1000 MCP 3280 - FILTRO DO CARTE COD LB 2215	UNIDADE	TURBO	3	2.230,00	6.690,00
105	CAMIONETA F1000 MCP 3280 - FILTRO DO DIESEL COD FBD 2230	UNIDADE	TURBO	6	222,00	1.332,00
106	CAMIONETA F1000 MCP 3280 - FILTRO DO AR COD HP 7978	UNIDADE	TURBO	2	195,00	390,00
107	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA COD 326-1644 CAT OU COD PSD-644 TECFIL; MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA COD 326-1644 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	16	216,00	3.456,00
108	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO DIESEL COD 1R-0751 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	16	176,00	2.816,00
109	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO CARTE COD 1R-0739 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	467,00	2.802,00
110	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO HIDRAULICO COD 51 5670X CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	440,00	2.640,00
111	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO HIDRAULICO COD 093-7521 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	360,00	2.160,00
112	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO HIDRAULICO TANQUE COD 266-7796 6M CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	2.199,00	13.194,00
113	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE DO HIDRAULICO COD 227-0590 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	3.199,00	12.796,00
114	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO AR PRIMÁRIO COD 135-5787 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	480,00	2.880,00
115	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO AR SECUNDÁRIO COD 135-5788 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	683,00	4.098,00
116	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO COD 293-1184 CAT	UNIDADE	DONALDSON	6	299,00	1.794,00

GENUINO/ORIGINAL						
117	ESCAVADEIRA 315 D CAT - FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO WEGA COD AKX-1962 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	79,00	474,00
118	ROLO COMPRESSOR CAT 01 - FILTRO DO DIESEL COD 252-6338 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	350,00	2.800,00
119	ROLO COMPRESSOR CAT 01 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA COD 1R-1804 CAT; ROLO COMPRESSOR CAT 02 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA COD 1R-1804 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	195,00	1.560,00
120	ROLO COMPRESSOR CAT 01 - FILTRO DO HIDRAULICO COD 1G-8878 CAT; ROLO COMPRESSOR CAT 02 - FILTRO DO HIDRAULICO COD 1G-8878 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	643,00	2.572,00
121	ROLO COMPRESSOR CAT 01 - FILTRO DO AR PRIMARIO COD 206-5235 CAT; ROLO COMPRESSOR CAT 02 - FILTRO DO AR PRIMARIO COD 206-5235 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	359,00	2.872,00
122	ROLO COMPRESSOR CAT 01 - FILTRO DO AR SECUNDARIO COD 206-5234 CAT; ROLO COMPRESSOR CAT 02 - FILTRO DO AR SECUNDÁRIO COD 206-5234 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	450,00	3.600,00
123	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DO CARTE COD 7W- 2326 CAT OU COD PSL 675; RETRO CAT 416 E 04 - FILTRO DO CARTE COD 7W-2326 OU CAT COD PSL 675; ROLO COMPRESSOR CAT 01 - FILTRO DO CARTE COD 7W-2326 CAT OU COD PSL 675; ROLO COMPRESSOR CAT 02 - FILTRO DO CARTE COD 7W- 2326 CAT OU COD PSL 675 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	99,00	594,00
124	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO DIESEL COD 1R- 0762 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	300,00	2.400,00
125	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO CARTE COD 1R- 1807 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	310,00	2.480,00
126	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO AR EXTERNO COD 245-6375 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	500,00	3.000,00
127	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO AR INTERNO COD 245-6376 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	300,00	1.800,00
128	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO HIDRÁULICO COD 1R-0774 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	450,00	1.350,00
129	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DA TRANSMISSÃO COD 328-3655 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	900,00	3.600,00
130	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD 7T-7358 CAT GENUINO/ORIGINAL.	UNIDADE	DONALDSON	3	340,00	1.020,00
131	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DO AR CONDICIONADO TETO COD 2314487 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	480,00	3.840,00
132	MOTONIVELADORA 140K ESPUMA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO DO TETO COD 2314486 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	2	200,00	400,00
133	MOTONIVELADORA 140K - FILTRO DA TAMPA DO TANQUE DO DIESEL COD 350-7735 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	2.000,00	8.000,00
134	MASTER MHL-6249 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WOE-510; MASTER MHM-4909 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WOE-510; MASTER ATQ 5227 MLA 2219 MLA 2189 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WOE-510	UNIDADE	DONALDSON	3	80,00	240,00
135	MASTER MHL-6249 - FILTRO DO DIESEL HENGST COD E90KP D164 OU TECFIL COD PC-947; MASTER MHM- 4909 - FILTRO DO DIESEL HENGST COD E90KP D 164 OU TECFIL COD PC 947; MASTER ATQ 5227 MLA 2219 MLA 2189 - FILTRO DO DIESEL HENGST COD E90KP D164 OU COD TECFIL PC 947	UNIDADE	TURBO	3	80,00	240,00
136	MASTER MHL-6249 - FILTRO DO AR WEGA COD FAP- 3271/3; MASTER MHM- 4909 - FILTRO DO AR WEGA COD FAP-3271/3; MASTER ATQ 5227 MLA 2219 MLA 2189 - FILTRO DO AR WEGA COD FAP-3271/3	UNIDADE	TURBO	3	90,00	270,00
137	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO OLEO DO MOTOR RE504836	UNIDADE	TURBO	4	450,00	1.800,00
138	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO FINAL DO COMBUSTIVEL RE62419 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	450,00	3.600,00
139	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO OLEO HIDRAULICO AT308274 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	1.800,00	7.200,00
140	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL H216169 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	5	340,00	1.700,00

141	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE HIDRAULICO AT101565 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	100,00	300,00
142	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO OLEO DA TRANSMISSÃO AT179323 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	1.000,00	4.000,00
143	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO AR PRIMARIO AT332908 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	600,00	3.600,00
144	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO AR SECUNDARIO AT332909 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	350,00	2.100,00
145	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO CONDICIONADO DA CABINE AT191102 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	300,00	1.800,00
146	RETRO JOHN DEER 310 L FILTRO DO AR DE RECIRCULAÇÃO DA CABINE AT184590 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	700,00	4.200,00
147	RETRO JOHN DEER FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA AT491450 GENUINO/ORIGINAL.	UNIDADE	DONALDSON	8	400,00	3.200,00
148	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO AR INTERNO 84286397 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	230,00	1.380,00
149	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO AR EXTERNO COD CHN 84286399 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	500,00	3.000,00
150	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE ÁGUA COD CHN 843488882 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	10	310,00	3.100,00
151	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO DIESEL TECFIL COD PSC-75 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	10	150,00	1.500,00
152	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO CARTE COD CNH 84228488; TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND - FILTRO DO CARTE COD 84228488 OU COD BT-7237 BALDWIN FILTER GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	200,00	1.200,00
153	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DA TRANSMISSÃO COD CNH 84491498 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	10	700,00	7.000,00
154	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD CNH 84350712 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	300,00	1.800,00
155	MOTONIVELADORA CASE - FILTRO DO HIDRAULICO COD BPA-1172	UNIDADE	DONALDSON	3	250,00	750,00
156	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DO DIESEL COD 156-1200 CAT; RETRO CAT 416 E 04 - FILTRO DO DIESEL COD 156-1200 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	200,00	1.600,00
157	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA COD 228-9130 CAT; RETRO CAT 416 E 04 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA COD 228-9130 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	300,00	2.400,00
158	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DA TRANSMISSÃO COD 119-4740 CAT; RETRO CAT 416 E 04 - FILTRO DA TRANSMISSÃO COD 119-4740 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	400,00	1.600,00
159	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DO HIDRAULICO COD 126-1817 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	500,00	2.000,00
160	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DO AR PRIMARIO/INTERNO COD 227-7449 CAT; RETRO CAT 416 E 04 - FILTRO DO AR PRIMÁRIO/INTERNO COD 227-7449 CAT;GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	440,00	2.640,00
161	RETRO CAT 416 E 03 - FILTRO DO AR SECUNDÁRIO/EXTERNO COD 293-4053 CAT; RETRO CAT 416 E 04 - FILTRO DO AR SECUNDÁRIO/EXTERNO COD 293-4053 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	600,00	3.600,00
162	RETRO JCB 01 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA COD 32/92915 JCB; RETRO JCB 03 - FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA COD 32/92915 JCB GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	400,00	1.200,00
163	RETRO JCB 01 - FILTRO DA TRANSMISSÃO COD 581/18063 JCB; RETRO JCB 03 - FILTRO DA TRANSMISSÃO COD 581/18063 JCB GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	400,00	1.200,00
164	RETRO JCB 01 - FILTRO DO OLEO HIDRAULICO COD 32/925346 JCB; RETRO JCB 03 - FILTRO DO OLEO HIDRAULICO COD 32/925346 JCB GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	400,00	1.200,00
165	RETRO JCB 01 - FILTRO DO AR PRIMÁRIO COD 32/925682 JCB; RETRO JCB 03 - FILTRO DO AR PRIMARIO COD 32/925682 JCB GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	400,00	1.200,00
166	RETRO JCB 01 - FILTRO DO AR SECUNDÁRIO COD 32/925683 JCB; RETRO JCB 03 - FILTRO DO AR SECUNDÁRIO COD 32/925683 JCB GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	3	300,00	900,00
167	RETRO JCB 03 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WO-280; TRATOR MF 4283 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WO-280; TRATOR MF 4275 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WO-280	UNIDADE	TURBO	5	110,00	550,00

168	RETRO JCB 03 - FILTRO DO DIESEL WEGA COD FCD-296 OU COD MWM - 63577;	UNIDADE	TURBO	6	390,00	2.340,00
169	VOYAGE - FILTRO DO CARTE WEGA COD WO-340	UNIDADE	TURBO	34	91,15	3.099,10
170	VOYAGE - FILTRO DO AR WEGA COD FAP-7007	UNIDADE	TURBO	34	95,97	3.262,98
171	VOYAGE - FILTRO DA GASOLINA COD PA66G110	UNIDADE	TURBO	34	100,00	3.400,00
172	VOYAGE - FILTRO DO AR CONDICIONADO COD VW 6Q0820367A	UNIDADE	TURBO	34	100,00	3.400,00
182	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO OLEO DO MOTOR LF 3970 FLEETGUARD	UNIDADE	TURBO	6	429,25	2.575,50
183	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO DIESEL FF5612 FLEETGUARD	UNIDADE	TURBO	8	276,87	2.214,96
184	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO DIESEL SEP. AGUA FS 19732 FLEETGUARD	UNIDADE	TURBO	8	500,00	4.000,00
185	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO DIESEL SEP. AGUA COPO , FS19816 FLEETGUARD	UNIDADE	TURBO	8	650,00	5.200,00
186	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO AR INTERNO AF 25277 FLEETGUARD	UNIDADE	TURBO	6	500,00	3.000,00
187	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO AR EXTERNO AF 25276 FLEETGUARD	UNIDADE	TURBO	6	500,00	3.000,00
188	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DA TRANSMISSÃO 0750131053 XCMG	UNIDADE	TURBO	4	1.016,00	4.064,00
189	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO HIDRAULICO SUCCÃO 80311258 XCMG	UNIDADE	TURBO	3	2.450,00	7.350,00
190	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR RYF-6H46, FILTRO DO HIDRAULICO 803190287 XCMG	UNIDADE	TURBO	3	1.950,00	5.850,00
191	STRADA FREEDOM CD13 ANO/MODELO 2023 RXY-7H21, STRADA ENDURENCE RXS9A50, FILTRO DO AR CONDICIONADO A22002200	UNIDADE	TURBO	5	50,00	250,00
192	STRADA FREEDOM CD13 ANO/MODELO 2023 RXY-7H21, FILTRO DO AR 52046268 MANN	UNIDADE	TURBO	5	110,00	550,00
193	STRADA FREEDOM CD13 ANO/MODELO 2023 RXY-7H21, FILTRO DO CARTE 46796687	UNIDADE	TURBO	5	50,00	250,00
194	STRADA FREEDOM CD13 ANO/MODELO 2023 RXY-7H21,STRDA ENDURENCE RXS9A50, FILTRO DO COMBUSTIVEL 521626685 FIAT	UNIDADE	TURBO	5	50,00	250,00
195	CARGO 2423 MLX 9154 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MJX0353 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO FORD CARGO 2629 MLX9184 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO FORD 1723 MMD 3514 PIPA - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; CAMINHÃO MERCEDES 2729 MMI 3995 - FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE COD B-7632-141-102; MICRO IVECO MKW 6986 E MKQ 9932 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA COD B-7632 -14 , PARA CAMINHÃO	UN	TURBO	15	60,00	900,00
196	FIAT STRADA QHZ-3623 FILTRO DA GASOLINA 51806073	UNIDADE	TURBO	4	80,00	320,00
197	FIAT STRADA QHZ-3623 FILTRO DO CARTE 46751179	UNIDADE	TURBO	4	90,00	360,00
198	FIAT STRADA QHZ-3623 FILTRO DO AR 55191606	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
199	FIAT STRADA QHZ-3623 FILTRO DO AR CONDICIONADO A22100300	UNIDADE	TURBO	4	90,00	360,00
200	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO AR EXTERNO CA5626PU	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
201	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA FS-1070	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
202	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO DIESEL FF-5612	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
203	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO CARTE LF-16015	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
204	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO SECADOR DE AR WEGA DAF-100	UNIDADE	TURBO	4	110,00	440,00
205	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DA ARLA AS-2474	UNIDADE	TURBO	3	160,00	480,00
206	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO AR CONDICIONADO 5M35-18D543-AB OU ACP-2000 TECFIL	UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00

207	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE B-7632-141-102	UNIDADE	TURBO	3	70,00	210,00
208	CAMINHÃO FORD 1723 PIPA MMD-3514 FILTRO DO AR SECUNDARIO/INTERNO AF-26211	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
209	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DO AR EXTERNO CA5626PU	UNIDADE	TURBO	6	200,00	1.200,00
210	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE B-7632-141-102	UNIDADE	TURBO	4	70,00	280,00
211	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DO AR INTERNO CA5626SYPU	UNIDADE	TURBO	6	100,00	600,00
212	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO SECADOR DE AR KO42676	UNIDADE	TURBO	4	300,00	1.200,00
213	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DO DIESEL REFIL 9060920205 OU PEC-3022 TECFIL	UNIDADE	TURBO	6	240,00	1.440,00
214	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DO CARTE BALDWIN P-7145	UNIDADE	TURBO	6	15,00	90,00
215	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DA ARLA REFIL PEA-179	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
216	CAMINHÃO MERCEDES MMI-3995 FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA PARKER R120L-10MB-AQII OU RACOR A9584770015KZ	UNIDADE	TURBO	6	170,00	1.020,00
217	CAMINHÃO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO DO CARTE REFIL MANN 51055040096	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
218	CAMINHÃO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO DO DIESEL MANN 51125030063	UNIDADE	TURBO	4	150,00	600,00
219	CAMINHÃO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA RACOR-2RO.127.177J	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
220	CAMINHÃO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO DO AR EXTERNO CA5626PU	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
221	CAMINHÃO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO DO HIDRAULICO DO VOLANTE B-7632-141-102	UNIDADE	TURBO	4	60,00	240,00
222	CAMINHÃO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO DO AR SECUNDARIO/INTERNO AF-26211	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
223	MOBI QII-2335 E MOBI QII-2355 FILTRO DO AR CONDICIONADO A22101200 OU TECFIL ACP-906	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
224	MOBI QII-2335 E MOBI QII-2355 FILTRO DO AR 51854598 FIAT	UNIDADE	TURBO	4	80,00	320,00
225	MOBI QII-2335 E MOBI QII-2355 FILTRO DO CARTE 46751179 OU TECFIL PSL-55	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
226	MOBI QII-2335 E MOBI QII-2355 FILTRO DA GASOLINA 51806073	UNIDADE	TURBO	4	40,00	160,00
227	HILUX QIN-5825 FILTRO DO CARTE 90915-YZZD2 TOYOTA	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
228	HILUX QIN-5825 FILTRO DO DIESEL 23390-0L070 TOYOTA	UNIDADE	TURBO	4	120,00	480,00
229	HILUX QIN-5825 FILTRO DO AR 17801-0L040 TOYOTA	UNIDADE	TURBO	4	150,00	600,00
230	HILUX QIN-5825 FILTRO DO AR CONDICIONADO 87139-0K080 TOYOTA	UNIDADE	TURBO	4	70,00	280,00
231	GOL PLUS MI IGO9A18 FILTRO DO AR AR-9620 TECFIL	UNIDADE	TURBO	3	60,00	180,00
232	GOL PLUS MI IGO9A18 FILTRO DO CARTE TM2 TECFIL	UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
233	GOL PLUS MI IGO9A18 FILTRO DO COMBUSTIVEL GI08/1	UNIDADE	TURBO	3	70,00	210,00
234	ROLO COMPACTADOR CS 533 E 02 FILTRO DO DIESEL 1R-1804 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	10	210,00	2.100,00
235	ROLO COMPACTADOR CS 533 E 02 FILTRO DO HIDRAULICO 1G-8878 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	4	650,00	2.600,00
236	ROLO COMPACTADOR CS 533 E 02 FILTRO DO AR PRIMARIO 206-5235 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	10	500,00	5.000,00
237	ROLO COMPACTADOR CS 533 E 02 FILTRO DO DIESEL REFIL 360-8959 CAT GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	10	450,00	4.500,00
238	ROLO COMPACTADOR CS 533 E 02 FILTRO DO AR CONDICIONADO 5M35-18D543-AB	UNIDADE	DONALDSON	1	170,00	170,00
239	ROLO COMPACTADOR CS 533 E 02 FILTRO DO CARTE 7W-2326 GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	6	120,00	720,00
240	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO AR INTERNO 8698405 OU 87683000	UNIDADE	TURBO	5	200,00	1.000,00
241	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO AR EXTERNO 86984504 OU 87682990	UNIDADE	TURBO	5	200,00	1.000,00

242	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO AR CONDICIONADO 60-4452T2 CNH	UNIDADE	TURBO	5	170,00	850,00
243	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO RESPIRO DO CARTE 2992447-01 CNH	UNIDADE	TURBO	5	400,00	2.000,00
244	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA 87803444 CNH	UNIDADE	TURBO	8	400,00	3.200,00
245	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO DIESEL 84278141 CNH	UNIDADE	TURBO	8	300,00	2.400,00
246	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO DIESEL 84412164 CNH	UNIDADE	TURBO	8	200,00	1.600,00
247	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO HIDRAULICO/TRANSMISSAO 48142232 CNH GENUINO/ORIGINAL	UNIDADE	DONALDSON	8	800,00	6.400,00
248	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO CABINE 87397414 CNH	UNIDADE	TURBO	4	1.200,00	4.800,00
249	TRATOR DE ESTEIRA D 150-B NEW HOLLAND FILTRO DO CARTE 84228488 CNH	UNIDADE	TURBO	5	100,00	500,00
250	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO CARTE 6736-5142 OU PSL-283 TECFIL	UNIDADE	TURBO	6	100,00	600,00
251	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO DIESEL 6732-71-6112	UNIDADE	TURBO	8	200,00	1.600,00
252	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DA TRANSMISSÃO 714-07-28713	UNIDADE	TURBO	4	2.000,00	8.000,00
253	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO HIDRAULICO 07063-51100	UNIDADE	TURBO	3	2.000,00	6.000,00
254	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO AR INTERNO 600-185-3120	UNIDADE	TURBO	6	1.500,00	9.000,00
255	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO AR EXTERNO 600-185-3110	UNIDADE	TURBO	6	400,00	2.400,00
256	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO PA-5651	UNIDADE	TURBO	6	1.500,00	9.000,00
257	MOTONIVELADORA KOMATSU FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO PA-5651 BALDWIN	UNIDADE	TURBO	6	1.500,00	9.000,00
258	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4275 NUMERO 07 FILTRO DO AR EXTERNO XL-2159	UNIDADE	TURBO	3	100,00	300,00
259	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4275 NUMERO 07 FILTRO DO AR INTERNO 87344136 CNH	UNIDADE	TURBO	3	100,00	300,00
260	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4275 NUMERO 07 FILTRO DO HIDRAULICO TBH-30065	UNIDADE	TURBO	2	300,00	600,00
261	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4275 NUMERO 07 FILTRO DO DIESEL FCD-0796	UNIDADE	TURBO	3	90,00	270,00
262	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4275 NUMERO 07 FILTRO DO CARTE WEGA WO-280	UNIDADE	TURBO	3	90,00	270,00
263	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4275 NUMERO 07 FILTRO DO DIESEL PC 2/155 TECFIL	UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
264	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4283 NUMERO 01, TRATOR MF 02, TRATOR MF 06 FILTRO DO DIESEL PARKER RE-154	UNIDADE	TURBO	16	200,00	3.200,00
265	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4283 NUMERO 01, TRATOR MF 02, TRATOR MF 06 FILTRO DO AR EXTERNO XL-2159	UNIDADE	TURBO	12	100,00	1.200,00
266	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4283 NUMERO 01, TRATOR MF 02, TRATOR MF 06 FILTRO DO AR INTERNO 87344136 CNH	UNIDADE	TURBO	12	100,00	1.200,00
267	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4283 NUMERO 01, TRATOR MF 02, TRATOR MF 06 FILTRO DO HIDRAULICO TBH-30065	UNIDADE	TURBO	9	200,00	1.800,00
268	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4283 NUMERO 01, TRATOR MF 02, TRATOR MF 06 FILTRO DO CARTE WEGA WO-280	UNIDADE	TURBO	12	100,00	1.200,00
269	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSSON 4283 NUMERO 01, TRATOR MF 02, TRATOR MF 06 FILTRO DO DIESEL PC 2/155 TECFIL	UNIDADE	TURBO	12	50,00	600,00
270	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85E NUMERO 04, TRATOR TL 05, TRATOR TL 08 FILTRO DO AR INTERNO 87344136 CNH	UNIDADE	TURBO	15	100,00	1.500,00
271	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85E NUMERO 04, TRATOR TL 05, TRATOR TL 08 FILTRO DO DIESEL FBS-6005	UNIDADE	TURBO	15	100,00	1.500,00
272	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85E NUMERO 04, TRATOR TL 05, TRATOR TL 08 FILTRO DO CARTE LB-3801	UNIDADE	TURBO	15	100,00	1.500,00
273	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85E NUMERO 04, TRATOR TL 05, TRATOR TL 08 FILTRO DO HIDRAULICO	UNIDADE	TURBO	15	200,00	3.000,00

HIB-4601

274	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85E NUMERO 04, UNIDADE TRATOR TL 05, TRATOR TL 08 FILTRO DO AR EXTERNO 87344135 CNH	TURBO	15	100,00	1.500,00
275	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO CARTE 7W-2326 CAT	TURBO	6	90,00	540,00
276	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO DIESEL 156-1200 CAT	TURBO	8	200,00	1.600,00
277	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA 228-9130	TURBO	8	320,00	2.560,00
278	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740 CAT	TURBO	4	420,00	1.680,00
279	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO AR INTERNO 227-7449 CAT	TURBO	6	200,00	1.200,00
280	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO AR EXTERNO 293-4053 CAT	TURBO	6	600,00	3.600,00
281	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO HIDRAULICO REFIL 362-1163 CAT	TURBO	6	800,00	4.800,00
282	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO 211-2661	TURBO	6	340,00	2.040,00
283	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E NUMERO 04 UNIDADE FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO 211-2660	TURBO	6	220,00	1.320,00
284	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO CARTE 84228488 CNH GENUINO	DONALDSON	10	240,00	2.400,00
285	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA 84526251 CNH GENUINO	DONALDSON	16	250,00	4.000,00
286	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA 84565926 CNH GENUINO	DONALDSON	16	500,00	8.000,00
287	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO RESPIRO DO MOTOR 500315794 CNH GENUINO	DONALDSON	8	600,00	4.800,00
288	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO AR INTERNO 87682999 CNH GENUINO	DONALDSON	8	200,00	1.600,00
289	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO AR EXTERNO 84217229 CNH GENUINO	DONALDSON	8	400,00	3.200,00
290	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO AR CONDICIONADO 47929890 CNH GENUINO	DONALDSON	6	750,00	4.500,00
291	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DO OLEO HIDRAULICO 47833556 CNH GENUINO	DONALDSON	8	1.000,00	8.000,00
292	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO UNIDADE 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110b NUMERO 02 FILTRO DA TRANSMISSAO 84475948 CNH GENUINO	DONALDSON	8	750,00	6.000,00
293	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO 471-00119 DOOSAN	UNIDADE TURBO	4	380,00	1.520,00
294	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO AR EXTERNO 474-00040 DOOSAN	UNIDADE TURBO	5	450,00	2.250,00
295	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO AR INTERNO 474-00039 DOOSAN	UNIDADE TURBO	5	300,00	1.500,00
296	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA K1006520	UNIDADE TURBO	6	390,00	2.340,00
297	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO DIESEL 65.12503.5026A DOOSAN	UNIDADE TURBO	6	300,00	1.800,00
298	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO CARTE 65.05510-5032ª DOOSAN	UNIDADE TURBO	5	300,00	1.500,00
299	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO RETORNO HIDRAULICO 474-00055	UNIDADE TURBO	4	550,00	2.200,00
300	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO PILOTO REFIL 2474-9041 DOOSAN	UNIDADE TURBO	4	450,00	1.800,00

301	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE DO HIDRAULICO REFIL 40050400217	UNIDADE	TURBO	4	310,00	1.240,00
302	ESCAVADEIRA DOOSAN DX140 LC FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO K1030288 DOOSAN	UNIDADE	TURBO	4	270,00	1.080,00
303	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO CARTE 02/910970 JCB	UNIDADE	TURBO	5	200,00	1.000,00
304	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO DIESEL COM SEPARADOR DE AGUA 32/915451 JCB	UNIDADE	TURBO	8	300,00	2.400,00
305	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO DIESEL REFIL FLEETGUARD FS-19727	UNIDADE	TURBO	8	210,00	1.680,00
306	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DA TRANSMISSAO 32/925905 JCB	UNIDADE	TURBO	6	300,00	1.800,00
307	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO AR INTERNO 32/925405 JCB	UNIDADE	TURBO	5	200,00	1.000,00
308	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO AR EXTERNO 32/925404 JCB	UNIDADE	TURBO	5	350,00	1.750,00
309	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO MANN CU-3474	UNIDADE	TURBO	5	400,00	2.000,00
310	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO 580/12187	UNIDADE	TURBO	5	900,00	4.500,00
311	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO HIDRAULICO 990/00090 JCB	UNIDADE	TURBO	3	500,00	1.500,00
312	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE HIDRAULICO 3236746 JCB	UNIDADE	TURBO	2	1.100,00	2.200,00
313	CAMINHAO FURGAO HYUNDAI HD80 QJP-5580 FILTRO DO DIESEL WEGA FCD-220	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
314	CAMINHAO FURGAO HYUNDAI HD80 QJP-5580 FILTRO DO DIESEL WEGA FCD-2099	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
315	CAMINHAO FURGAO HYUNDAI HD80 QJP-5580 FILTRO DO AR EXTERNO 28130-5A500 MAHLE	UNIDADE	TURBO	3	250,00	750,00
316	CAMINHAO FURGAO HYUNDAI HD80 QJP-5580 FILTRO DO OLEO DO MOTOR PSL-655 TECFIL	UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
317	CAMINHAO FURGAO HYUNDAI HD80 QJP-5580 FILTRO DESUMIFICADOR DE AR 4329012232 WABCO	UNIDADE	TURBO	4	300,00	1.200,00
318	CAMINHAO FURGAO HYUNDAI HD80 QJP-5580 FILTRO DO RESPIRO DO MOTOR WEOD-408 WEGA	UNIDADE	TURBO	2	200,00	400,00
319	TRATOR LS PLUS 100 FILTRO DO AR EXTERNO C18360/2 MANN	UNIDADE	TURBO	5	300,00	1.500,00
320	TRATOR LS PLUS 100 FILTRO DO AR INTERNO CF 360 MANN	UNIDADE	TURBO	5	100,00	500,00
321	TRATOR LS PLUS 100 FILTRO DO OLEO DO MOTOR 2654407 PERKINS	UNIDADE	TURBO	6	200,00	1.200,00
322	TRATOR LS PLUS 100 FILTRO DO DIESEL REFIL 26560201 PERKINS	UNIDADE	TURBO	8	200,00	1.600,00
323	TRATOR LS PLUS 100 FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA 4415122 PERKINS	UNIDADE	TURBO	8	210,00	1.680,00
324	TRATOR LS PLUS 100 FILTRO DO HIDRAULICO 40376771 LS	UNIDADE	TURBO	4	800,00	3.200,00
325	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 FILTRO DO AR INTERNO 84422239 CNH	UNIDADE	TURBO	5	200,00	1.000,00
326	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 FILTRO DO AR EXTERNO 84422237 CNH	UNIDADE	TURBO	5	400,00	2.000,00
327	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 FILTRO DO CARTE 51508762 CNH	UNIDADE	TURBO	5	250,00	1.250,00
328	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 FILTRO DO HIDRAULICO 47422564 CNH	UNIDADE	TURBO	6	700,00	4.200,00
329	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 FILTRO DO DIESEL 73300482 CNH	UNIDADE	TURBO	7	200,00	1.400,00
330	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 FILTRO DO DIESEL 47411638 CNH	UNIDADE	TURBO	7	90,00	630,00
331	RETRO JCB 01 FILTRO DO CARTE 320/04133 JCB OU MWM 71054	UNIDADE	TURBO	1	200,00	200,00
332	RETRO JCB 01 FILTRO DO DIESEL SEPARADOR DE AGUA 32/92915 JCB	UNIDADE	TURBO	1	390,00	390,00
333	RETRO JCB 01 FILTRO DA TRANSMISSAO 581/18063 JCB	UNIDADE	TURBO	1	390,00	390,00
334	RETRO JCB 01 FILTRO DO OLEO HIDRAULICO 32/925346 JCB	UNIDADE	TURBO	1	250,00	250,00
335	RETRO JCB 01 FILTRO DO AR PRIMARIO 32/925682 JCB	UNIDADE	TURBO	1	450,00	450,00

336	RETRO JCB 01 FILTRO DO AR SECUNDARIO 32/925683 UNIDADE	TURBO	1	300,00	300,00
337	RETRO JCB 01 FILTRO DO DIESEL 320/07155 JCB OU UNIDADE	TURBO	1	300,00	300,00
338	MWM-63577				
338	LOGAN MJZ-5166 FILTRO DO CARTE PSL-78 TECFIL UNIDADE	TURBO	4	60,00	240,00
339	LOGAN MJZ-5166 FILTRO DA GASOLINA 8200386495 UNIDADE	TURBO	3	60,00	180,00
340	OU FCI-1630 WEGA				
340	LOGAN MJZ-5166 FILTRO DO AR FAP-4872/1 WEGA UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
341	CAMINHAO PLATAFORMA VW24.280 MLE-5955 FILTRO UNIDADE	TURBO	4	200,00	800,00
342	SECADOR DE AR MAHLE AL 14				
342	FIAT DUCATO AMBULANCIA MEO 0045 ANO 2006 UNIDADE	TURBO	10	150,00	1.500,00
343	MODELO 2006 - FILTRO DO AR WEGA COD WR-316				
343	FIAT DUCATO AMBULANCIA MEO 0045 ANO 2006 UNIDADE	TURBO	10	100,00	1.000,00
344	MODELO 2006 - FILTRO DO DIESEL REFIL WEGA COD FCD-0771				
344	FIAT DUCATO AMBULANCIA MEO 0045 ANO 2006 UNIDADE	TURBO	10	100,00	1.000,00
345	MODELO 2006 - FILTRO DO CARTE WEGA COD WO-330				
345	RENAULT KWIN ANO 2018 MODELO 2019 FILTRO DO UNIDADE	TURBO	40	50,00	2.000,00
346	CARTE WO 412				
346	RENAULT KWIN ANO 2018 MODELO 2019 FILTRO DO UNIDADE	TURBO	40	50,00	2.000,00
347	AR FAP-5218				
347	RENAULT KWIN ANO 2018 MODELO 2019 FILTRO DO UNIDADE	TURBO	40	50,00	2.000,00
348	COMBUSTIVEL FCI 1630				
348	RENAULT KWIN ANO 2018 MODELO 2019 FILTRO DO UNIDADE	TURBO	40	50,00	2.000,00
349	AR CONDICIONADO COD. 27277 9698R				
349	VAN MERCEDES SPRINTER FILTRO DO AR MANN UNIDADE	TURBO	15	100,00	1.500,00
350	C4312/1				
350	HB20 SEDAN 1.6 FILTRO COMBUSTIVEL MAHLE KL 583UN	TURBO	20	40,00	800,00
351	HB20 SEDAN 1.6 FILTRO DO AR CONDICIONADO UN	TURBO	20	40,00	800,00
352	MAHLE LA301				
352	HB20 SEDAN 1.6 FILTRO DO AR MAHLE LX3800 UN	TURBO	20	100,00	2.000,00
353	HB20 SEDAN 1.6 FILTRO DO OLEO DO MOTOR MAHLE UN	TURBO	20	60,00	1.200,00
354	OC1225				
354	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO 2022, FILTRO UN	TURBO	10	60,00	600,00
355	DO				
355	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO 2022, FILTRO UN	TURBO	10	50,00	500,00
356	DO COMBUSTIVEL FCI-1660 WEGA				
356	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO 2022, FILTRO UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
357	DO AR ARL-4161 TECFIL				
357	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO/MODELO 2022, FILTRO UN	TURBO	10	60,00	600,00
358	DO AR CONDICIONADO AKX35323 WEGA				
358	ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ ANO/MODELO 2022 FILTRO UN	TURBO	30	90,00	2.700,00
359	DO AR CONDICIONADO ACP-008 TECFIL				
359	ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ ANO/MODELO 2022 FILTRO UN	TURBO	20	100,00	2.000,00
360	DO AR C23023 MANN				
360	ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ ANO/MODELO 2022 FILTRO UN	TURBO	20	100,00	2.000,00
361	DO CARTE				
361	ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ ANO/MODELO 2022 FILTRO UN	TURBO	20	40,00	800,00
362	DO COMBUSTIVEL GI04/7 TECFIL				
362	NISSAN VERSA PLACA QHW -1901 - FILTRO DA UNIDADE	TURBO	4	80,00	320,00
363	GASOLINA FCI - 1630 WEGA				
363	NISSAN VERSA PLACA QHW -1901 - FILTRO DO AR UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
364	COD 3AWOA NISSAN				
364	NISSAN VERSA PLACA QHW -1901 - FILTRO DO CARTE UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
365	LB-55 TECFIL				
365	NISSAN VERSA PLACA QHW - 1901 - FILTRO DO AR UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
366	CONDICIONADO TECFIL ACP-730				
366	CLIO RENAULT PLACA QHM - 6605 - FILTRO DO CARTE UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
367	WO-205				
367	CLIO RENAULT PLACA QHM - 6605 - FILTRO DO AR UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
368	- 4872/1				
368	CLIO RENAULT PLACA QHM - 6605 - FILTRO DA UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
369	GASOLINA FCI-1630				
369	CLIO RENAULT PLACA QHM - 6605 - FILTRO DO AR UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
370	CONDICIONADO AKX -35112				
370	FORD KA PLACA QJA- 8205 - FILTRO DO CARTE W UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
	7008 MANN				

371	FOR KA PLACA QJA- 8205 - FILTRO DO COMBUSTIVEL WK 58/5 MANN	UNIDADE	TURBO	3	50,00	150,00
372	FORD KA PLACA QJA - 8205 - FILTRO DO AR C17021/3 MANN	UNIDADE	TURBO	4	80,00	320,00
373	FORD KA PLACA QJA - 8205 - FILTRO DO AR CONDICIONADO CU2436/3 MANN	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
374	STRADA ENDURANCE PLACA RXS - 9A50 - FILTRO DO AR CONDICIONADO A22002200	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
375	STRADA ENDURANCE PLACA RXS- 9A50 - FILTRO DO COMBUSTIVEL 521626685 FIAT	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
376	STRADA ENDURANCE PLACA RXS- 9A50 - FILTRO DO AR 51854598 FIAT	UNIDADE	TURBO	4	60,00	240,00
377	STRADA ENDURANCE PLACA RXS- 9A50 - FILTRO DO CARTE 46751179 FIAT	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
378	SIENA FIAT PLACA REP - 2A02 - FILTRO DO AR CONDICIONADO A22101200 OU TECFIL ACP-906	UNIDADE	TURBO	4	80,00	320,00
379	SIENA FIAT PLACA REP - 2A02 - FILTRO DO AR 51854598 FIAT	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
380	SIENA FIAT PLACA REP - 2A02 - FILTRO DO CARTE 46751179 OU TECFIL PSL-55	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
381	SIENA FIAT PLACA REP - 2A02 - FILTRO DA GASOLINA 51806073	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
382	PALIO WEKEEND PLACA MLX - 6F08 - FILTRO DO AR 55191606 - FIAT	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00
383	PALIO WEKEEND PLACA MLX- 6F08 - FILTRO DO AR CONDICIONADO A22100300	UNIDADE	TURBO	4	80,00	320,00
384	PALIO WEKEEND PLACA MLX - 6F08 - FILTRO DO CARTE PSL 55	UNIDADE	TURBO	4	100,00	400,00
385	PALIO WEKEEND PLACA MLX - 6F08 - FILTRO DA GASOLINA 50015864	UNIDADE	TURBO	4	50,00	200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas

obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das

testemunhas abaixo assinadas

São Domingos,30 de Junho de 2023

MAQPARTS PECAS LTDA
CNPJ: 17.537.631/0001-47

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI